

Senhor

A xxbiiij de Maio per via de Roma screvi a Vossa Alteza e per via de Frandes o primeiro de Junho. Oje 4 do ditto mes ouve cessam como estava intimada. Nestes poucos dias ouve asaz variedades nas cousas. O marquez de Pescara apertou muito que lhe comprissem sua pallavra, a qual era se declararia, nesta cessam que era continuçam de concilio. Como ja noutras tenho scritto a Vossa Alteza o embaixador de França por outra parte pedía se declarasse ser indiçam, e como estava presente, e neste requerimento era ajudado dos embaixadores do emperador, e o marquez absente, mandando o negociar por hum agente seu por se não ajuntar com França nam lhe foy a pallavra comprida, de que eu creio á gram sentimento por esta causa, e porque tambem aquelle artigo *de residentia prelatorum*, se nam quis determinar em Roma, nem qua se determinou. Se fez ese decreto que com esta mando a Vossa Alteza em que se nam disse mais que prorogar a cessam para 16 de Julho. Presume se que neste tempo se trattrará de sacramento *subtraque specie de sacrificio missae*, e de matrimonio, e no cabo prometteram trattrar *de ordine*, e nelle da *residentia*, mas que antes de chegar a este derradeiro artigo *ordinis* se fará cessam, e se declarará ser continuçam de concilio, com a qual cousa adevinham que o concilio pode ser que pare, porque os do emperador e franceses se tem resolutu de protestarem, e se irem, ao menos asi o publicam. O que mais socceder avisarei a Vossa Alteza por estas vias que aguora faço tam incertas pois Vossa Alteza á por seu serviço, nam aver outras mais direitas.

Nosso Senhor a vida e real stado de Vossa Alteza guarde e accrecente. De Trento a 4 de Julho M. D. Lxij.

Beyjo os pes a Vosa Alteza.

Dom Fernão Martinz Mascarenhas

(B. R.)